

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/030/2018

Data: 17/01/2018 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA CLARO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Dr. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52-41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97 e pela sua Diretora Administrativa **Sra. FABIANA PIRES PEREIRA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga com mestrado em saúde coletiva, portadora da carteira de identidade nº 1334231, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.036.306-21, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **CLARO S.A.**, matriz, situada a Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04665-001, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, e filial a Rua Mena Barreto, nº 42, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.271-100, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-6, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus representantes, outorgados por Procuração, **Sra. RENEÉ MERCEDES DA SILVA LEAL**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da carteira de identidade nº 03.828.447-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.984.507-06, e pelo **Sr. BRUNO CASTRO SOUZA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade 11423031-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.114.947-40, ambos com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 014/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E-08/005/000030/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel: (21) 2711-9323 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrasil.rj.gov.br • vitalbrasil@vitalbrasil.rj.gov.br

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/030/2018

Data: 17/01/2018 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2018 relativo à contratação prestação de serviços relacionados a Serviços de Comunicação Multimídia – SCM - Lote 2, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0160.2917

2971.10.303.0160.8345

2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0160.2924

[Handwritten signatures and initials]

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/030/2018

Data: 17/01/2018 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 7.294,56 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado de R\$ 7.294,56 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o presente Contrato o valor estimado de R\$ 7.294,56 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelas Sra. Rosa Maria Sousa Moreira, ID nº 269883-3, e pela Sra. Mara Rúbia Miranda Santos, ID nº 3190629-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 05/07/2019 a 05/07/2020, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/030/2018
Data: 17/01/2018 Fls.
Rubrica: _____
ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2019.

ROBERTO POZZAN
Diretor Presidente

FABIANA PIRES PEREIRA
Diretora Administrativa

INSTITUTO VITAL BRAZIL

RENÉE MERCEDES DA SILVA LEAL
CLARO S.A.

BRUNO CASTRO SOUZA
CLARO S.A.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA